



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº388/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 580/2019.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene, o presente projeto de lei visa denominar Guadalupe João Behisnelian o logradouro que especifica localizado no distrito de Belenzinho, Subprefeitura da Mooca.

Segundo a justificativa do autor, João Behisnelian foi um grande paulistano que contribuiu para o engrandecimento da Cidade desde 1966. Nascido aos 04 de setembro de 1935 começou a trabalhar aos nove anos na cidade de Santos. Quando a família se mudou para São Paulo e abriu um pequeno açougue ele entregava os cortes de carne em restaurantes e padarias, recebia pagamentos. Como o pai, George Behisnelian, que chegou ao Brasil em 1915 fugindo do genocídio armênio, aprendeu a fazer negócios na "escola da vida". Aos 18 anos decidiu entrar no ramo de calçados tradicional na comunidade armênia e, com os irmãos, montou sua primeira fábrica, no Belenzinho. Em 1966 João abriu uma loja na praça da Sé. A experiência no varejo foi decisiva para que João vendesse a fábrica e fundasse as Lojas Besni, rede de moda que tem hoje 36 lojas no Estado de São Paulo e que emprega mais de 2.000 funcionários. Morreu aos 81 anos, em São Paulo, no dia 01 de abril de 2017.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade do Projeto de Lei, na forma de um Substitutivo.

Em seu parecer, a Douta Comissão ressaltou também que a denominação proposta preservará a atual denominação do Viaduto Guadalupe, agregando, apenas, o nome João Behisnelian.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente considera a propositura meritória diante dos aspectos que lhe compete analisar e manifesta-se favorável à sua aprovação, nos termos do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que o presente projeto deve prosperar, eis que acrescenta um nome de exemplo de trabalho, de um personagem importante do bairro.

Em face do exposto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Tendo em vista o aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento não contempla adversidades em relação ao projeto, eis que a presente propositura atende à normatização orçamentária vigente, assim como respeita os dispositivos legais que versam acerca das matérias de cunho fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala das Comissões Reunidas, em 17/06/2020.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ARSELINO TATTO

DALTON SILVANO

JOSÉ POLICE NETO
SOUZA SANTOS
TONINHO PAIVA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 24/06/2020, p. 60

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.